

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº, 11,892, de 29 de dezembro de 2008

#### Campus Santa Teresa

Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES 27 3259-7878

RESOLUÇÃO Nº 003/2015/CG

De 31 de julho de 2015.

O DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES-CAMPUS SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 23156.000353/2013-64, de 12.03.2013, estudo sobre a viabilidade técnica e econômica para implantação do restaurante institucional e Processo nº 23156.000815/2014-24, de 17.07.2014, Concorrência nº 01/2014, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de alimentação coletiva, conforme Contrato nº 01/2015, firmado com a Empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor da refeição R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), com o valor do café/lanche R\$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos),

### RESOLVE:

Aprovar as normas e valores das refeições a serem adotadas neste campus, aprovadas na Resolução nº 02/2015/CG, de 07.05.2015, conforme Anexo I desta Resolução.

Os casos omissos deverão ser tratados com a administração juntamente como a comissão designada pela Portaria nº 012/DG, de 07.01.2015.

Diretor Geral e Presidente do Conselho de Gestão



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

#### Campus Santa Teresa

Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES 27 3259-7878

# ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 003 de 31 de julho 2015.

# NORMAS E VALORES DAS REFEIÇÕES A SEREM ADOTADAS NESTE CAMPUS.

| CURSO  | CONDIÇÃO   | VALOR<br>A<br>PAGAR   | QUANT, DE<br>REFEIÇÕES | BENEFÍCIO<br>/REFEIÇÃO        | CARTEIRA   | OBS   |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------|--|---|
| Ensino Médio Integrado   | Isento     |   | 6 refeições            | Todas                         | Verde  |   |
| Dependências do Ensino<br>Médio  | Isento     | · ·   | 6 refeições            | Todas nos dias de<br>aula     |  | ~   |
| Ensino Técnico<br>Subsequente  | Isento     | (6)   | 2 refeições            | Jantar e lanche<br>noturno    | Azul   |   |
| Proeja   | Isento     | 547   | 2 refeições            | Jantar e lanche<br>noturno    |  |   |
| Agronomia  | Subsidiado | R\$ 3,00  | 1 refeição             | Almoço                        | Amarela  | Os alunos poderão fazer as<br>demais refeições mediante<br>pagamento integral do valor<br>da mesma. |
| Agronomia  | Isento     | *   | l refeição             | Almoço                        | Vermelha   | De acordo com a avaliação<br>realizada por meio da<br>Política de Assistência<br>Estudantil.        |
| Biologia e TADS  | Subsidiado | R\$ 3,00  | l refeição             | Jantar                        | Laranja  | Os alunos poderão fazer as<br>demais refeições mediante<br>pagamento integral do valor<br>da mesma. |
| Biologia e TADS  | Isento     | *   | 1 refeição             | Jantar                        | Roxa   | De acordo com a avaliação<br>realizada por meio da<br>Política de Assistência<br>Estudantil,        |
| Estagiários e Bolsistas dos cursos de Biologia e TADS  (que são alunos e preferirem a alimentação subsidiada durante seu período de estágio ou bolsa)                          | Subsidiado | R\$ 3,00  | l refeição             | Opcional, almoço<br>ou jantar | Amarela se o aluno<br>preferir o almoço<br>(as pessoas que<br>estudam à noite e são<br>estagiários e bolsistas<br>durante o dia) | Os alunos poderão fazer as<br>demais refeições mediante<br>pagamento integral do valor<br>da mesma. |
| Alunos PRONATEC,<br>Aonitores e demais cursos,<br>servidores efetivos,<br>contratados, visitantes e<br>familiares de servidores e<br>alunos, autorizados pela<br>Direção Geral | ÷          | Valor integral 6 refeições.<br>(são pessoas que já receberam auxílio alimentação de outra forma ou pessoas que não tem vínculo direto com a<br>instituição) |                        |                               |  |   |

O controle de acesso ao restaurante institucional será realizado através de sistema eletrônico (biometria), exclusivamente para refeições, sendo obrigatória a apresentação da carteirinha de identificação e controle, de acordo com as condições acima descritas, no momento de acesso ao restaurante.

Fica proibido o comércio de gêneros alimentícios dentro das dependências deste campus.

MOACYR ANTONIO SERAFINI iretor Geral e Presidente do Conselho de Gestão

SO-Ifes-27-2009